



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

**Trabalhando por todos e para todos!**

**DECRETO Nº 2.634, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar”**

**PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1767/2024, art.4º, II, para suplementar a(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
02.06.01	Assistência Social	
08.241.0108.2026	Assistência ao Idoso CCI	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(65) 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.500,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>9.500,00</b>
<b>02.14</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>	<b>VALOR</b>
02.14.01	Ensino Fundamental Quese	
12.361.0115.2051	Manut. do Ensino Fundamental Quese	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	
(137) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>59.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, serão provenientes de Anulação parcial de dotações no valor de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme artº 4º, II, IV, § 2º, da Lei nº 1767/2024, abaixo demonstrados:

<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manut. do Departamento de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(62) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.500,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>9.500,00</b>
<b>02.14</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>	<b>VALOR</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

**Trabalhando por todos e para todos!**

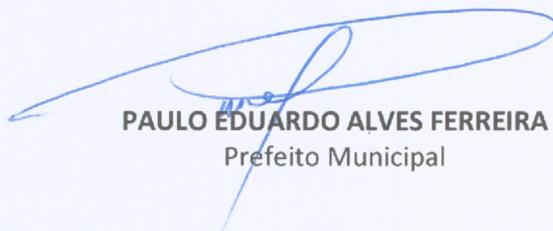
**DECRETO Nº 2.634, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

(Fls. 02)

02.14.01	Ensino Fundamental Quese	
12.361.0115.2051	Manut. do Ensino Fundamental Quese	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	
(136) 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>59.500,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de fevereiro de 2025.



**PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal